



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.502, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Demissão do servidor público municipal efetivo **RODRIGO CORREA LEITE**, protocolado nos termos do Processo Administrativo nº 6.505/2023, datado de 07/08/2023, na forma legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **RODRIGO CORREA LEITE**, auxiliar de infraestrutura, matrícula nº 013349-01, CPF: 018.978.415-66, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem a 07 de agosto de 2023, conforme solicitado no referido processo administrativo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo